

LEI Nº 137/2019

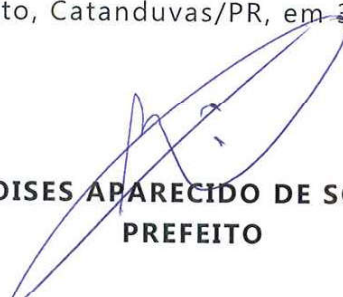
SÚMULA: Denomina "**MARIA DOS SANTOS GANZER, a Capela Mortuária**" do Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica denominado "**MARIA DOS SANTOS GANZER a Capela Mortuária**", localizada na Avenida Oito de Dezembro, esquina com a Avenida dos Pioneiros, Lote 1 da Quadra 32, no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO